

PROJETO DE LEI

Nº 244/2010

Lei Nº 9228

AUTÓGRAFO Nº 191/10

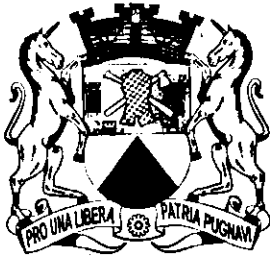
Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

Assunto: Declara de Utilidade Pública o "C.D.I. Centro de Desenvolvi-  
mento Integral Saber Fraternal" e dá outras providências.



PROTUDOLO GERAL - 31- Mai 2010 - 11:37 - 088908-1/1

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº****PROJETO DE LEI Nº 244 /2010**

**Declara de utilidade Pública o "C.D.I. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERN" e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, o "C.D.I. - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERN".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 31 de maio de 2010.

  
Francisco Moko Yabiku  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## **N**JUSTIFICATIVA:

O C.D.I. - Centro de Desenvolvimento Integral Saber Fraterno é uma entidade assistencial sem fins lucrativos, fundada em 02 de junho de 2003.

Com a finalidade de promover o desenvolvimento e a integração social de jovens e adultos, na região de Sorocaba, a entidade, para a consecução de seus objetivos se propõe a:

I - Inserção social e econômica de jovens e adultos que não conseguem romper as barreiras que impedem o desenvolvimento social pleno;

II - Criar e desenvolver uma entidade que atenda as necessidades individuais, pedagógicas, entre outras, que auxilie a profissionalização;

III - Diminuir as possibilidades de marginalização e exclusão social de ampla faixa de jovens em idade de formação e profissionalização;

IV - Criar oficinas e salas de treinamento prático, sala de multimeios/internet, sala para reuniões e dinâmicas grupais, ala de recreação, sala de apoio/reforço escolar, biblioteca;

V - Dar atendimento psicológico e orientação familiar além de consultório médico/odontológico.

Pelo exposto, conto a anuência dos nobres pares ao presente projeto.

S/S., 31 de maio de 2010.

  
Francisco Moko Yabiku  
Vereador



**Recebido na Div. Expediente**

31 de maio de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 01 / 06 / 10



Div. Expediente

*Recebido do  
Plenário!*

## **DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que a **C.D.I. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERNAL**, com sede e foro na cidade de Sorocaba/SP., está em pleno e regular funcionamento, atendendo as suas finalidades estatutárias e a sua Diretoria não é remunerada.....

Sorocaba, 20 de maio de 2010




**VITOR LIPPI**  
Prefeito

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

270

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.942.067/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2003
NOME EMPRESARIAL C.D.I. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERN0			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV DR. AFONSO VERGUEIRO	NÚMERO 2.519	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 18.040-000	BAIRRO/DISTRITO VILA AUGUSTA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 29/07/2009 às 14:32:00 (data e hora de Brasília).			

**1º REGISTRO CIVIL**  
 Volta  
 Esta autenticação não  
 dispensa consulta à  
 Internet para verificação  
 da validade

**Autenticação**  
 Coleção Notarial  
 do Brasil - SP  
 11387A952759  
 7 MAIO 2010  
 Autenticado conforme original  
 Sebastião Santos da Silva - Oficial  
 Paulo Antonio S. da Silva - Sub Oficial  
 Kleber L. da Silva - Escrevente

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
 Atualize sua página

1º. REGISTRO CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA  
MICROFILMADO SOB Nº 7679

**ATA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO**

Ata da assembléia geral de constituição de **C.D.I. Centro de Desenvolvimento Integral Saber Fraternal**, realizada no dia 02 do mês de Junho de 2.003.

Ao Segundo dia do mês de Junho de dois mil e três, às 21:00 horas, na sede da Loja Saber Fraternal 499, à Rua Paulo Antonio Nascimento, nº 193, Jardim Portal da Colina, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição e Fundação os senhores membros fundadores da **C.D.I. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERNAL**.

Assumiu presidência do trabalho, por aclamação unânime, o senhor **Benedito Antonio Machado**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI-RG. nº 5.279.689, inscrito no CPF sob nº 750.271.868-00, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba/SP, a Rua Mons. Luiz Castanho Almeida, nº 81 – Jd. São Carlos, convidando a mim, **VALDIR LOPES MARTIN**, brasileiro, casado, contador, portador da CI-RG. nº 5.422.075, inscrito no CPF sob nº 238.241.408-10, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba-SP, a Rua Caracas, nº 430 – Jd. América, para secretariar a sessão, o que aceitei. – A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; b) constituição e fundação definitiva da sociedade; c) eleição do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. – Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do Projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas, previamente aos presentes. – Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. – A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a associação **C.D.I. Centro de Desenvolvimento Integral Saber Fraternal**, procedendo-se, então, à eleição do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: **CONSELHO DELIBERATIVO: Benedito Antonio Machado**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI-RG. nº 5.279.689, inscrito no CPF sob nº 750.271.868-00, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mons. Luiz Castanho Almeida, nº 81-Jd. São Carlos; **José Antonio Belloti**, brasileiro,

Handwritten initials and scribbles on the left margin.

Handwritten initials and scribbles on the left margin.

Handwritten initials "Jok" on the left margin.

Large handwritten signature and scribbles on the right margin.

Large handwritten signature and scribbles at the bottom of the page.

1º. REGISTRO CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA  
MICROFILMADO SOB Nº 7679

casado, delegado de polícia, portador da CI-RG. nº 3.355.454, inscrito no CPF sob nº 165.752.108-72, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua João Carlos Barbosa, nº 52-Cerrado, CEP: 18043-040; **Valdir Lopes Martin**, brasileiro, casado, contador, portador da CI-RG. nº 5.422.075, inscrito no CPF sob nº 238.241.408-10, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Caracas, nº 430-Jd. América; **Tomaz José Lopes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI-RG. nº 6.549.244, inscrito no CPF sob nº 589.369.558-53, residente e domiciliado na cidade de Araçoiaba da Serra-SP, na Rod. Raposo Tavares, Km 110,5 – Bº: Barreiro ( Cond. Portal do Sabiá ); **José Rodrigues de Abreu**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI-RG. nº 2.187.781, inscrito no CPF sob nº 132.804.578-15, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Anselmo Todesco, nº 173-Jd. São Luiz, CEP: 18020-550 ; **Oswaldo Guitti**, brasileiro, casado, delegado de polícia, portador da CI-RG. nº 20.048.598, inscrito no CPF sob nº 091.442.278-25, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua João Delgado Hidalgo, nº 164 - Apto 103 M - Parque Três Meninos; e **Hélio Miltes Antunes**, brasileiro, casado, médico ortopedista, portador da CI-RG. nº 7.637.632, inscrito no CPF sob nº 020.826.188-54, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Marinha Antonia de Mine, nº 43-Jd. Emília; **CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos: Levi D'Oliveira**, brasileiro, casado, delegado de polícia, portador da CI-RG. nº 12.422.134, inscrito no CPF sob nº 057.968.248-05, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Alice Rodrigues Moreira, nº 185, Jd. Brasilândia, CEP: 18076-550, **Paulo Tescaro Junior**, brasileiro, casado, dentista, portador da CI-RG. nº 16.878.549-3, inscrito no CPF sob nº 149.815.438-75, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Raul Pompéia, nº 240-apto 22, Mangal, CEP: 18044-020, e **Carlos Aristeu Leão Sonetti**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG. nº 5.413.097, inscrito no CPF sob nº 794.640.178-72, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SP, à Avenida Brasília Almeida Michel, nº 63 – Jardim Prestes de Barros; **Membros Suplentes: Pedro Luiz Lopes**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG. nº 10.505.127, inscrito no CPF sob nº 889.348.538-91, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Antonio Soares, nº 56 – apto 92, Jd. Soares, CEP: 18040-570, **Luiz Carlos Rossi Capila**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG. nº 5.846.820, inscrito no CPF sob nº 897.096.328-68, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua João dos Santos, nº 642, Jd. Sta. Rosália, CEP: 18090-040, **Marco Antonio Chaves Marques**, brasileiro, casado, administrador, portador da CI-RG. nº 7.796.211, inscrito no CPF sob nº 890.435.618-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Silvio Campolim, nº 317, **DIRETORIA – PRESIDENTE: Paulo Jacob Neto**, brasileiro, casado, professor, portador da CI-RG. nº 14.932.166, inscrito no

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



1º. REGISTRO CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA  
MICROFILMADO SOB Nº 7679

CPF sob nº 047.214.008-61, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Conde Afonso Celso, nº 680-Vila Carvalho, CEP: 18065-040, **VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Andreolli Junior**, brasileiro, casado, corretor de seguros, portador da CI-RG. nº 14.050.181, inscrito no CPF sob nº 026.916.248-89, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Sta Cruz, nº 130 – Jd. Vera Cruz; **PRIMEIRO SECRETÁRIO: Antonio Carlos Dias**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI-RG. nº 5.414.490, inscrito no CPF sob nº 486.922.398-87, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Joel Ribeiro, nº 88- Jd.Emilia, CEP: 18030-290; **SEGUNDO SECRETÁRIO: Alberto Pazini**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG. nº 16.188.474, inscrito no CPF sob nº 045.561.908-51, residente e domiciliado nesta cidade, à Alameda dos Antúrios, nº 49 – Jardim Simus, CEP: 18055-600; **DIRETOR FINANCEIRO: Joko Henna**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG. nº 5.729.175, inscrito no CPF sob nº 288.016.608-04, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Manoel José da Fonseca, nº 79, Centro, CEP: 18035-070, **SEGUNDO DIRETOR FINANCEIRO: Izaias Gomes da Silveira**, brasileiro, casado, contabilista, portador da CI-RG. nº 12.170.431-2, inscrito no CPF sob nº 002.986.148-98, residente e domiciliado na cidade de Itapetininga-SP, à Rua Treze de Maio, nº 302, Jd. Itália,; **PRIMEIRO DIRETOR TÉCNICO: Marco Antonio Valente Nardi**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG. nº 4.405.858, inscrito no CPF sob nº 749.509.408-72, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Barão de Cotegipe, nº 965-Cerrado, CEP: 18040-420; **SEGUNDO DIRETOR TÉCNICO: Ivo Kilinsky**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG. nº 6.019.497, inscrito no CPF sob nº 001.769.518-06, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Afonso Vergueiro, nº 1.810-apto 101-A, Vila Augusta, CEP: 18040-000; **PRIMEIRO DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Marco Antonio Antunes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI-RG. nº 7.252.930, inscrito no CPF sob nº 020.712.098-82, residente e domiciliado nesta cidade, a Avenida Kenworthy, nº 66-Jd. Sta. Rosalia; **SEGUNDO DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Jorge Lehn Müller**, brasileiro, separado judicialmente, juiz do trabalho, portador da CI-RG. nº 8.696.377, inscrito no CPF sob nº 028.111.978-34, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Prof. Antonio Rodrigues Claro Sobrinho, nº 300, Cond. Green Garden-Jd. São Carlos, CEP: 18046-340, **PRIMEIRO DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Reinaldo Galhardo de Carvalho**, brasileiro, casado, jornalista, portador da CI-RG. nº 17.702.664-9, inscrito no CPF sob nº 089.519.668-95, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Pedro José Senger, nº 147-apto 02-Arvore Grande, CEP: 18015-000; e, **SEGUNDO DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Harley Assumpção Meña**, brasileiro, casado,

H

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

1º. REGISTRO CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA  
MICROFILMADO SOB Nº 7679

corretor de imóveis, portador da CI-RG. nº 15.501.458, inscrito no CPF sob nº 021.046.698-71, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Virginia Bompani Salvestrini, nº 124- Jd. Guarujá, CEP: 18050-490. – O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. – Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário, em 02 (duas) vias de igual teor, em 04 (quatro) folhas digitadas e, depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim secretário e por todos os demais presentes.

SOROCABA, 02 DE JUNHO DE 2003.

Presidente *Benedetto...*

Secretário *Vale...*

CARTÓRIO  
PIRES

*Paulo Saub...*  
*Paulo...*  
*Roberto...*  
*Racaren...*  
*Manoel...*  
*Renato Yoshimura Saito*  
*ADVOGADO*  
*OAB/SP 168.436*

Antonio Santos da Silva  
Sub. do Oficial

2º Tabelião de Notas de Sorocaba. Paulo Roberto Ramos - Tabelião  
Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança, a firma  
PAULA JACDB NETO. Dou fé.  
Sorocaba(SP), 13 de outubro de 2003. Em 13 de outubro de 2003.  
da verdade  
Válido somente c/ selo Autenticidade. V.º nº 141AA017463

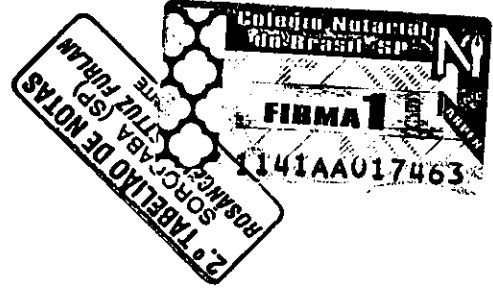


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 1º SUBDISTRITO - SOROCABA/SP  
Substituto do Oficial: Antonio Santos da Silva - RUA PROF. SALETE, 783 - CENTRO - CEP: 13035-118 - TELEFAX: (15) 232-1727 (silva@globocom.com.br)

Reconheço por semelhança a firma de VALDIR LOPES MARTIN em documento sem valor econômico, dou fé.  
Sorocaba, 12 de Agosto de 2003.  
Em testemunho da verdade.  
VALIDO SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE  
Firma 2.071

*[Handwritten signature]*

Felício Anacleto  
Substituto do Oficial



NOTA DE SOROCABA  
SP - CEP 13030-420 - Fone / Fax: (15) 232-8620  
Reconheço a semelhança a(s) firma(s) de: BENEDITO ANTONIO MACHADO  
Em testemunho da verdade  
SOROCABA, 13 de agosto de 2003  
Mandel Antonio Antunes - Escrivente  
Valor de R\$ 2,07  
VALIDO SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE



Prof. Toledo 703 SP

# C. D. I CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERNAL

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

Da Instituição, seus Fins e Princípios, Sede e Duração.

#### Artigo 1º

A CDI - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERNAL, fundada como sociedade civil de caráter assistencial sem fins lucrativos, com sede a AVENIDA DR. AFONSO VERGUEIRO, Nº 2.519, SALA 2, VILA AUGUSTA, NA CIDADE DE SOROCABA-SP - CEP: 18040-000, organização constituída por tempo indeterminado e reger-se-a pelas seguintes normas estatutárias.

#### Artigo 2º

A CDI terá por finalidade promover o desenvolvimento e a integração social de jovens e adultos da região de Sorocaba.

#### Artigo 3º

A CDI entidade livre, com objetivos assistenciais, sociais e educativos, não fará a distinção alguma quanto a raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

#### Artigo 4º

Para a consecução de seus objetivos a CDI se propõe a:

- I- Inserção social e econômica de jovens e adultos que não conseguem romper as barreiras que impedem o desenvolvimento social pleno.
- II- Criar e desenvolver uma entidade que atenda as necessidades individuais, pedagógicas, entre outras, que auxiliem a profissionalização.

Colégio Notarial do Brasil - SP  
 Autenticação  
 1138AA9521  
 17 MAIO 2010  
 Rua Prof. Toledo 703 - SOROCABA-SP  
 Registro Civil  
 Autenticação  
 Este documento copia conforme original  
 Valido somente em relação de autenticação  
 Sebastião Santos da Silva - Oficial  
 Flávio Antonino S. de Silva - Sub. Oficial  
 Elveteir Lúcia S. da Silva - Escrevente

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA  
 José Eduardo Coutinho  
 SOROCABA-SP

- III- Diminuir as possibilidades de marginalização e exclusão social de ampla faixa de jovens em idade de formação e profissionalização.
- IV- Criar oficinas e salas de treinamento prático, sala de multimeios/internet, sala para reuniões e dinâmicas grupais, ala de recreação, sala de apoio/reforço escolar, biblioteca.
- V- Dar atendimento psicológico e orientação familiar, além de consultório médico/ odontológico.

**Artigo 5º**

As atividades a serem desenvolvidas para alcançar os objetivos especificados nos incisos do artigo anterior, deverão estar previstos em um plano anual de trabalho elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

**Artigo 6º**

Os meios e recursos para atender os objetivos da CDI serão através de:

- I- Parcerias em vários níveis;
- II- Recursos externos (ONG's);
- III- Ações de coleta de recursos (eventos, telemarketing etc.), profissionalizada;
- IV- Contribuições dos sócios;
- V- Convênios;
- VI- Subvenções diversas;
- VII- Doações.

Parágrafo Único - As contribuições dos sócios serão fixadas pela Diretoria Executiva com a aprovação do Conselho Deliberativo.

**CAPÍTULO II**

**Dos Sócios, seus Direitos e Deveres**

**Artigo 7º**

O quadro social da CDI, será constituído por número ilimitados de sócios e participantes.

cartório  
**Registro em Autenticação**  
 Rua Prof. Toledo, 703  
 Sorocaba - SP

A presente cópia em... como original

17 MAIO 2010

Autenticação  
 1138AA952

Colégio Notarial do Brasil - S. J.

Sebastião Santos da Silva - Oficial  
 Flavio Antonino S. da Silva - Sub. Oficial  
 Kleber Lúcio S. da Silva - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA

**José Eduardo Coutinho**  
 Substituto Oficial

Parágrafo 1º - Serão participantes os membros da loja maçônica Saber Fraternal.

Parágrafo 2º - Serão participantes os educadores em geral, assim como todas as pessoas naturais ou jurídicas que se interessarem pelos objetivos da CDI.

Parágrafo 3º - Somente os sócios poderão participar das assembleias e compor os Conselhos e Diretoria Executiva.

Parágrafo 4º - Os participantes somente poderão participar das assembleias se convidados e sem poder de voto.

### Artigo 8º

Os sócios não respondem pelos encargos e obrigações sociais da CDI, nem mesmo subsidiariamente.

Parágrafo Único - Os sócios serão distribuídos pelas seguintes categorias:

I - **CONTRIBUINTES** - Todos os que concorram para a CDI com uma contribuição mensal semestral ou anual em moeda corrente;

II - **HONORÁRIOS** - as pessoas eminentes a quem a Diretoria Executiva da CDI, após obtenção da aprovação do Conselho Deliberativo, houver acertado distinguir com esse título.

Parágrafo Único - As pessoas que comparecerem as sessões preparatórias da CDI e assinarem a ATA da Sessão Inaugural, serão considerados fundadores.

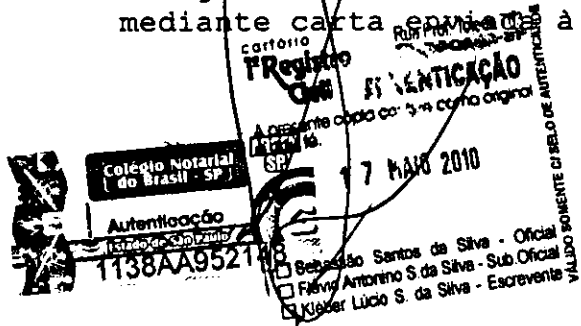
### Artigo 9º

O sócio será eliminado do quadro social, pela Diretoria Executiva, com prévia autorização do Conselho Deliberativo, quando infringir quaisquer disposições estatutárias.

Parágrafo 1º - a eliminação será comunicada por escrito ao associado.

Parágrafo 2º - o sócio eliminado poderá recorrer ao Conselho Deliberativo, que se reunirá em sessão extraordinária para apreciação do fato.

Parágrafo 3º - o associado poderá desligar-se do quadro mediante carta enviada à diretoria.



1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULO  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SOROCABA  
**José Eduardo Coutinho**  
CIVIL

*[Handwritten signature]*

**Artigo 10°**

Constituem direitos e obrigações dos Sócios:

I - comparecer às reuniões;

II - colaborar nos trabalhos da CDI apresentando idéias, sugestões, temas para discussão, teses e assuntos pertinentes aos interesses da CDI;

III - aceitar incumbências que lhes forem atribuídas;

IV - votar e ser votado para cargos administrativos;

V - requerer convocação da Assembléia justificando convenientemente o pedido;

VI - participar das diferentes comissões técnicas, de estudos que se fizerem necessários, quando organizados pela CDI.

**Artigo 11°**

São Deveres dos Sócios:

I - respeitar e cumprir as disposições estatutárias e as determinações emanadas da Diretoria Executiva;

II - cooperar para o desenvolvimento zelando pelo prestígio da CDI.

**CAPÍTULO III****Da Administração, dos Órgãos Diretores****Artigo 12°**

A CDI será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral
- II - Conselho Deliberativo
- III - Diretoria Executiva
- IV - Conselho Fiscal



1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICA DE SOROCABA  
Inse Edunilo Coutinho

**Artigo 13°**

A Assembléia Geral será constituída pela totalidade dos sócios.

Parágrafo 1° - A assembléia será convocada na forma do artigo 14, incisos IV e V e presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo;

Parágrafo 2° - A Assembléia realizar-se-á em primeira convocação, meia hora depois, com qualquer número.

**Artigo 14°**

Cabe `a Assembléia Geral:

- I - Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, anualmente, durante o mês de novembro;
- II - Apreciar e votar o balanço anual e os balancetes semestrais com o parecer do Conselho Fiscal;
- III - Propor e aprovar a época e a forma das contribuições dos sócios, obedecendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 6° do presente estatuto;
- IV - Reunir-se ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez cada semestre, convocada pelo Presidente Executivo;
- V - Reunir-se extraordinariamente, convocado pelo Presidente Executivo ou pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo;
- VI - alterar o estatuto social todo ou em parte
- VII - Destituir os administradores

**Artigo 15°**

O edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária ( AGO) ou Assembléia Geral Extraordinária (AGE), com cinco dias de antecedência da reunião, conterà:

- I - Dia, local e hora da 1ª e 2ª convocação;
- II - Ordem do dia.

Parágrafo Único - além de ser fixados nos quadros de avisos da Associação, será obrigatório o envio de circular aos sócios.

*[Handwritten signature]*



**Artigo 16º**

O Conselho Deliberativo composto por 7 (sete) membros, será eleito pela Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo Primeiro. - Os membros do Conselho Deliberativo terão mandato vitalício, enquanto membro da loja maçônica Saber Fraterno;

Parágrafo Segundo - Perderá o mandato do Conselho Deliberativo o sócio por decisão unânime dos demais membros.

**Artigo 17º**

Cabe ao Conselho Deliberativo:

- I - aprovar a admissão dos sócios;
- II - realizar estudos e emitir pareceres sobre questões omissas no Estatuto;
- III - aprecia as contas apresentadas pela Diretoria Executiva;
- IV - reunir-se ordinariamente, pelo menos uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado, a critério de seu Presidente ou 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo Único - As decisões do Conselho Deliberativo só terão validade se aprovadas por maioria simples dos presentes por ocasião da reunião.

**Artigo 18º**

Cabe ao Presidente do Conselho Deliberativo:

- I - convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo e, quando o caso, as Assembléias Gerais;

Coleção Notarial do Brasil - SP  
 Autenticação  
 1138AA952153  
 17 MAIO 2010  
 Rua Prof. Toledo, 793 - Sorocaba - SP  
 ATESTAÇÃO  
 A cópia contém o original  
 VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO  
 1º Sebastião Santos da Silva - Oficial  
 2º Flávio Antonino S. da Silva - Sub. Oficial  
 3º Moisés Lúcio S. da Silva - Escrevente

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
 E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS  
 JURÍDICA DE SOROCABA  
 José Eduardo Coutinho  
 Oficial de Registro

**Artigo 19°**

A diretoria será composta:

- I - PRESIDENTE;
- II - VICE-PRESIDENTE;
- III - 1° SECRETÁRIO;
- IV - 2° SECRETÁRIO;
- V - DIRETOR FINANCEIRO;
- VI - VICE-DIRETOR FINANCEIRO;
- VII - DIRETOR TÉCNICO;
- VIII - DIRETOR DE PATRIMÔNIO;
- IX - DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Parágrafo 1° - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos a contar de 1° de janeiro do ano seguinte ao da eleição, sem direito a qualquer tipo de remuneração.

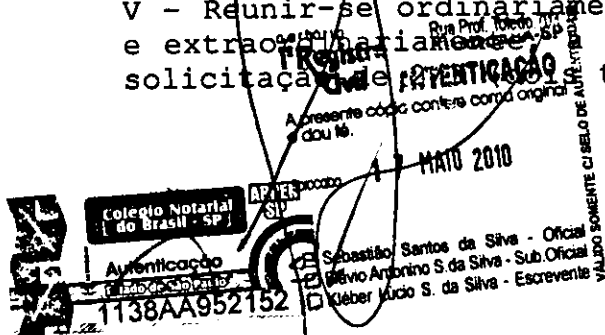
Parágrafo 2° - Perderá o mandato, o membro da Diretoria, que deixar de participar em reuniões, por três vezes sem causa justificada.

Parágrafo 3° - No caso de impedimento ou substituição de qualquer membro da Diretoria, o Presidente tomará devidas providências, indicando um novo membro, submetendo sua indicação à aprovação dos membros do Conselho Deliberativo.

**Artigo 20°**

Compete a Diretoria:

- I - Promover a realização dos fins que se destina a CDI;
- II - Elaborar o Plano Anual de Trabalho, submetendo-o a apreciação dos Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- III - Colocar em execução o Plano Anual de Trabalho, após sua aprovação;
- IV - Tomar medidas de emergências, não previstas no Estatuto, submetendo-as ao "referendo" dos Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- V - Reunir-se ordinariamente, pelo menos uma vez em cada mês e extraordinariamente, a critério de seu Presidente, ou, por solicitação (de 1/3 (terços) de seus membros.



1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SOROCABA  
**José Eduardo Coutinho**  
Cibernetista Oficial

**Artigo 21º**

Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- I - presidir as reuniões da Diretoria;
- II - convocar a Assembléia Geral e a Diretoria, para as respectivas reuniões;
- III - representar a CDI ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- IV - apresentar a Assembléia Geral relatório anual das atividades da CDI
- V - assinar os cheques e ordens de pagamentos conjuntamente com o Diretor Financeiro;
- VI - decidir com seu voto os casos de empate na deliberação da Diretoria;
- VII - delegar aos demais Diretores as seguintes funções:
  - a-) comparecer as reuniões da Diretoria, discutindo e votando sobre as matérias tratadas;
  - b-) Constituir comissões auxiliares, com vista à descentralização de suas atividades;
  - c-) elaborar contratos e celebrar convênios, com a devida aprovação do Conselho Deliberativo.

**Artigo 22º**


Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

**Artigo 23º**

Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Superintender os serviços de Secretaria;
- II - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva.


**Colégio Notarial do Brasil - SP**  
**Autenticação**  
**1138AA952153**  
**17 MAIO 2010**  
**1º Registro Civil**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Esta cópia contém como original  
 VALIDO SOMENTE CI SELLO DE AUTENTICACION

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
 E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS  
 JURÍDICA DE SOICABA  
*José Eduardo Coutinho*



**Artigo 24°**

Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o Primeiro Secretário, nas suas faltas e impedimentos;
- II - Exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiados pela Diretoria;
- III - Lavrar as Atas das Reuniões da Diretoria e visar as Atas das Assembléias Gerais.

**Artigo 25°**

Compete ao Diretor Financeiro:

- I - Manter os valores da CDI nos limites que forem fixados pela Diretoria Executiva;
- II - Assinar cheques e ordens de pagamentos conjuntamente com o presidente;
- III - Dirigir a arrecadação da Receita Social e depositá-la em bancos, pela maneira que for estabelecida pela Diretoria;
- IV - Fazer pagamentos em espécie, nos limites e pela forma estabelecida pela Diretoria;
- V - Ter em dia a escrituração e a despesa da CDI;
- VI - Apresentar a Diretoria o relatório da situação financeira que deve ser encaminhado à Assembléia Geral, e, a prestação de contas que deverá ser encaminhada ao Conselho Fiscal. Fornecendo a esses diferentes órgãos as informações que lhe forem solicitadas.

**Artigo 26°**

Compete ao Vice-Diretor Financeiro:

- I - Substituir o Diretor Financeiros nas suas faltas e impedimentos.



**Artigo 27°**

Compete ao Diretor Técnico:

I - Dirigir todas as atividades Técnicas e científicas da CDI;

II - Supervisionar a atuação dos responsáveis pelas áreas clínicas e pedagógicas;

III - Apresentar relatório anual das atividades técnicas e científicas da CDI ao Conselho Deliberativo e à Assembléia Geral;

IV - Aprovar ou vetar propostas de pesquisas científicas a serem desenvolvidas na CDI, bem como auxiliar na obtenção de subvenção para as mesmas;

V - Aprovar ou vetar programas terapêuticos das diversas áreas técnicas;

VI - Ser o responsável da CDI perante os Órgãos de Saúde;

VII - Assinar toda correspondência externa dos setores constantes do Inciso II deste Artigo;

VIII - Aprovar a permanência dos profissionais da área técnica após o período de experiência, caso sejam contratados pela CDI;

IX - Promover cursos, palestras, seminários, e ainda incentivar a participação da CDI em Congressos e Seminários da Área.

**Artigo 28°**

Cabe ao Diretor de Patrimônio:

I - A aquisição de materiais, inclusive didáticos;

II - A manutenção e conservação do prédio e de seus equipamentos;

III - A supervisão de serviços contratados.

Colégio Notarial do Brasil - SP  
 Autenticação  
 1138AA952155  
 17 MAIO 2010  
 Rua Prof. Toledo 700  
 13270-000 - JARACÁ - SP  
 A presente cópia confere como original  
 SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial  
 Flavio Antonino S. da Silva - Sub. Oficial  
 Kleber Lúcio S. da Silva - Escrevente  
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
 E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS  
 JURÍDICA DE SEROCABA  
 José Eduardo Coutinho  
 Substituto Oficial

**Artigo 29°**

Compete ao Diretor de Comunicação Social:

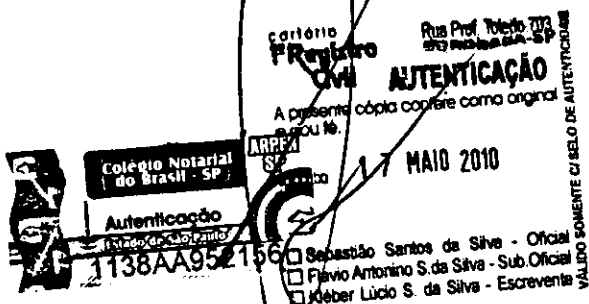
- I - Dirigir a assessoria de imprensa;
- II - Dirigir as relações públicas;
- III - Dirigir os serviços de publicidade e propaganda;
- IV - Dirigir os eventos promocionais da CDI, exceto os de caráter técnico/científico.

**Artigo 30°**

O Conselho Fiscal, constituído por três membros, tem por atribuições:

- I - Verificar os balancetes semestrais e balanços anuais apresentados pela Diretoria Executiva, emitindo parecer por escrito;
- II - Assessorar a Diretoria Executiva na elaboração do Plano Anual de Trabalho, na parte referente à aplicação de recursos;
- III - Examinar a qualquer tempo, os livros e documentos da CDI, cuja responsabilidade de escrituração seja da Diretoria Financeira;
- IV - Dar parecer a pedido da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo, sobre resolução que afetam as finanças da CDI;
- V - Apresentar sugestão ao Conselho Deliberativo, sobre a necessidade de contratação de serviços de auditoria contábil;
- VI - Reunir-se ordinariamente, a cada semestre e extraordinariamente, mediante convocação da maioria de seus membros ou da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - O mandato dos Conselheiros Fiscais, será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição dos seus membros.



1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICA DE SOROCABA  
*José Eduardo Coutinho*  
Substituto Oficial

**Artigo 31°**

O balanço anual será submetido á apreciação do Conselho Fiscal, que deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, até 10 (dez) dias antes da convocação da Assembléia Geral, para sua aprovação ou não.

**Artigo 32°**

Ocorrida vacância de cargos no Conselho Deliberativo ou Fiscal, o preenchimento, será processada por decisão de Assembléia Geral, convocada em caráter extraordinário.

Parágrafo Único - O preenchimento, a que se refere este Artigo, terá como tempo de duração, tão somente o de conclusão do mandato da vaga ocorrida.

**CAPÍTULO IV**

**Disposições Gerais e Transitórias**

**Artigo 33°**

O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada com trinta dias de antecedência, na forma do Artigo 15° e seu parágrafo único, sem alteração do nome e sem mudança dos princípios e finalidades que orientam sua criação.

**Artigo 34°**

Na falta do Regimento Interno, a Diretoria Executiva submeterá ao Conselho Deliberativo, normas regulando provisoriamente o funcionamento da CDI.

**Artigo 35°**

Quando for julgada conveniente a Assembléia Geral poderá deliberar que a CDI se reúna a outras Entidades com objetivos análogos, existentes no País, para constituírem uma Federação.

Parágrafo Único - Em tal oportunidade, a Federação passará a exercer as atividades associativas de escopo, incluídas neste Estatuto.

7 MAIO 2010

Colégio Notarial do Brasil - SP

Autenticação

1138AA952 57

ARRECADADO

REGISTRO

Autenticação

VALIDO SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICACAO

Substituição Santos da Silva - Oficial

Flavio Antonino S. da Silva - Sub. Oficial

Kleber Lúcio S. da Silva - Escrevente

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DE SOROCABA

*José Eduardo Coutinho*

Substituto Oficial

*JK*

**Artigo 36°**

Os bens pertencentes a CDI, recebidos na forma de doação ou por ela adquiridos, serão identificados, contabilizados, inventariados e integrarão ao seu Patrimônio Social.

**Artigo 37°**

A CDI poderá ser dissolvida mediante AGE (Assembléia Geral Extraordinária), convocada especialmente, para tal fim, após pareceres à dissolução da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, com farta exposição de motivos e obedecidas às disposições legais vigentes.

**Artigo 38°**

Em caso de dissolução, os bens da CDI, reverterão a outras entidades assistenciais congêneres, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, que serão escolhidas pela Assembléia Geral Extraordinária, convocada para tratar da dissolução.

**Artigo 39°**

O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório, depois de aprovado pela Assembléia Geral, podendo ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados reunida em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, cuja alteração, neste caso, entrará em vigor na data de sua averbação em cartório.

**Artigo 40°**

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de comum acordo pela Assembléia Geral a qual fará inserir as alterações e correções necessárias, de conformidade com o disposto no Art. 41° deste, tanto no mesmo, quanto em quaisquer documentos da CDI que se fizerem necessários, e, na falta deste, pelo poder judicial competente.



1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICA DE SOROCABA  
*José Eduardo Coutinho*  
Substituto Oficial



Artigo 41°

Fica estabelecido expressamente o Foro da Cidade e Comarca de Sorocaba, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, como único, apto e capaz de dirimir quaisquer divergências ou casos omissos que por ventura advirem do presente Estatuto e não possam ser resolvidos na forma do Art. 40°.

SOROCABA, 18 DE SETEMBRO DE 2009.

1° RG Sorocaba

*[Handwritten Signature]*  
VALDIR LOPES MARTIN

RG. 5.422.075/SSP-SP  
CPF sob nº 238.241.408-10

NILTON DE OLIVEIRA  
OAB/SP. 150.363

Cartório 1° Registro Civil Sorocaba

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1. Sub Distrito de Série  
Sebastião Santos da Silva - Oficial Delegado  
Rua Professor Toledo n.703 - Sorocaba/SP - Tel. (15) 3324-1727 / 3342-8811  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO

Reconheço, por sua assinatura e firma de: VALDIR LOPES MARTIN, em documento sem valor reconhecido, em 12 de maio de 2010 em Sorocaba, da verdade. Cód. [201171844394300018506]

En Teste Marcio Vieira Santos da Silva  
(Obs: Total R\$ 3,00) Escrivente Autorizado

Selo - 1 Ato: 1138AA-1138AA-1138AA

1° OFFICIO DE REGISTRO CIVIL DE SOROCABA

Cartório 1° Registro Civil Sorocaba

Autenticação

1138AA952169

17 MAIO 2010

Autenticado em 17/05/2010

Sebastião Santos da Silva - Oficial  
Flávio Antonio S. da Silva - Sub. Oficial  
Kléber Lúcio S. da Silva - Escrivente

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA  
Rua da Penha, 1035 - Centro - Fone: (15) 3331-7500  
Carlos Andre Ordonio Eibeiro - Oficial - 70.831  
Apresentado em 12/05/2010, protocolado e registrado em  
microfilme sob numero de ordem 70.831. Sorocaba(SP), 13/5/2010.

Emolumentos	86,85
Estado	24,71
Imp. C.	13,33
Reg. Civil	4,00
Trib. Justica	4,00
Diligencia	0,00
Total	139,14

Escritório Autorizado  
1° OFFICIO DE REGISTRO DE TITULO  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA  
JURIDICA DE SOROCABA  
*[Handwritten Signature]*  
Sinhelton Oficial

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba

Autenticação 1138AA952140

17 MAIO 2010

ATA ELEIÇÃO

Sebastião Santos da Silva - Oficial  
 Paulo Antonio S. da Silva - Sub. Oficial  
 Valdir Lopes S. da Silva - Escrevente

VALIDO SOMENTE C/ RELO DE AUTENTICAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA

*José Eduardo Coutinho*

### ATA ELEIÇÃO

### GESTÃO 2005/2006

Ao Décimo Nono dia do mês de Agosto de 2005, na sede da associação Centro de Desenvolvimento Integral, localizada à Av. Dr. Afonso Vergueiro, 2519 – Sala 02, VI. Augusta, realizou-se sua eleição administrativa para o ano 2005/2006. Verificando o número regulamentar de votantes, às vinte horas o Presidente em exercício, Benedito Antonio Machado, deu início à eleição, convocando para secretariar Valdir Lopes Martin. Feita a chamada dos presentes com direito a voto, conforme Edital de Convocação, foram distribuídos os envelopes devidamente rubricados pelo presidente e secretário para que cada um depositasse a cédula eleitoral.

A seguir procedeu-se a chamada dos citados no Edital e que se encontravam presentes, tendo cada um assinado o Livro de Registro de Presença e colocado seu voto na urna, sob a vista dos mesários, que constataram a inviolabilidade do ato. Ao final da votação o presidente em exercício encerrou o livro de presenças, assim como a lista de votantes, passando a exercer o seu direito a voto, tendo a seguir, determinado aos escrutinadores que procedessem à contagem dos votos, antes verificando a coincidência do número de envelopes com as assinaturas do Livro de Presença e Lista de Votantes. Contados os votos, foi anunciado o seguinte resultado: Chapa Única, presidente: PAULO JACOB NETO, Vice-presidente: RONALDO ANDREOLLI JUNIOR, Primeiro Tesoureiro: JOKO HENNA, Segundo Tesoureiro: IZAIAS GOMES DA SILVEIRA, Primeiro Secretário: BENEDITO ANTONIO MACHADO, Segundo Secretário: ALBERTO PAZINI, Primeiro Diretor Técnico: MARCO ANTONIO VALENTE NARDI, Segundo Diretor Técnico: IVO KILINSKY, Primeiro Diretor de Patrimônio: MARCO ANTONIO ANTUNES, Segundo Diretor Patrimônio: JORGE LEHN MULLER, Primeiro Diretor de Comunicação: REINALDO GALHARDO DE CARVALHO, Segundo Diretor de Comunicação: HARLEY ASSUMPCÃO MENA: 25 votos, nulos 0 votos, brancos 0 votos. A seguir o ato eleitoral e o resultado do mesmo foram submetidos à aprovação em assembléia e como não houve qualquer manifestação, foram ambos aprovados por unanimidade. A seguir o presidente em exercício anunciou a todos o nome dos eleitos para o período. O presidente, posteriormente, solicitou para que se lavrasse a Ata da eleição. Em seguida o Secretário procedeu a leitura da mesma, findo o que ela foi submetida à discussão e aprovação final, tendo sido aprovada por unanimidade. A seguir, o presidente juntamente com o Secretário assinaram a Ata, e encerrou o pleito às 20:45 horas e eu, Secretário, lavei a presente Ata que vai assinada por quem de direito.

*Paulo Jacob Neto*

**PAULO JACOB NETO**  
Presidente

*Benedito Antonio Machado*

**BENEDITO ANTONIO MACHADO**  
Secretário

CARTÓRIO PIRES

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SOROCABA

Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 13030-420 - Fone: (15) 3332-9090 / Fax: (15) 3332-9099

Bel. Rosalino Lutz Spilvano - Tabelião

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de BENEDITO ANTONIO MACHADO, a qual confere com padrão depositado em cartório.

Sorocaba, 23 de setembro de 2009 - 14:36:38

Em Testemunho da verdade. Total R\$ 2,90

Seq: 4DS19DC4  
 Usuário: FIRMAS

MANOEL ANTONIO ANTUNES - ESCRIVENTE

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SOROCABA

1138AA182487



**Colégio Notarial do Brasil - SP**  
**Autenticação**  
 1138AA95

**17 MAIO 2010**

A presente cópia contém como original

**ARSEN SP**

Flavio Antonio S. da Silva - Oficial  
 Luciano S. da Silva - Sub. Oficial  
 Kléber

VALIDO SOMENTE CI SELLO DE AUTENTICACION

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DO PESSOAL JURÍDICA DE SOROCABA**  
**José Eduardo Coutinho**

**ATA ELEIÇÃO**  
**C.D.I. Centro de Desenvolvimento Integral Saber Fraterno**  
**GESTÃO 2007/2008**

Ao Décimo Sétimo dia do mês de Agosto de 2007, na sede da associação Centro de Desenvolvimento Integral, localizada à Av. Dr. Afonso Vergueiro, 2519 – Sala 02, Vl. Augusta, realizou-se sua eleição administrativa para o biênio 2007/2008. Verificando o número regulamentar de votantes, às vinte horas o Presidente em exercício, Jose Rodrigues de Abreu, deu início à eleição, convocando para secretariar Reinaldo Galhardo de Carvalho. Feita a chamada dos presentes com direito a voto, conforme Edital de Convocação, foram distribuídos os envelopes devidamente rubricados pelo presidente e secretario para que cada um depositasse a cédula eleitoral.

A seguir procedeu-se a chamada dos citados no Edital e que se encontravam presentes, tendo cada um assinado o Livro de Registro de Presença e colocado seu voto na urna, sob a vista dos mesários, que constataram a inviolabilidade do ato. Ao final da votação o presidente em exercício encerrou o livro de presenças, assim como a lista de votantes, passando a exercer o seu direito a voto, tendo a seguir, determinado aos escrutinadores que procedessem à contagem dos votos, antes verificando a coincidência do número de envelopes com as assinaturas do Livro de Presença e Lista de Votantes. Contados os votos, foi anunciado o seguinte resultado: Chapa Única, presidente: VALDIR LOPES MARTIN, Vice-presidente: TOMAZ JOSE LOPES, Primeiro Tesoureiro: VICENTE ANTUNES FILHO, Segundo Tesoureiro: JOKO RENA, Primeiro Secretario: Alberto Pazini, Segundo Secretário: PAULO JACOB NETO, Primeiro Diretor Técnico: MARCELO ROLIM, Segundo Diretor Técnico: HÉLIO MILTES ANTUNES, Primeiro Diretor de Patrimônio: MARCO ANTONIO ANTUNES, Segundo Diretor Técnico: ANTONIO CARLOS GUARILHA, Primeiro Diretor de Comunicação: REINALDO GALHARDO DE CARVALHO, Segundo Diretor de Comunicação: MARCOS MARQUES: 33 votos, nulos 0 votos, brancos 0 votos. A seguir o ato eleitoral e o resultado do mesmo foram submetidos à aprovação em assembléia e como não houve qualquer manifestação, foram ambos aprovados por unanimidade. A seguir o presidente em exercício anunciou a todos o nome dos eleitos para o período. O presidente, posteriormente, solicitou para que se lavrasse a Ata da eleição. Em seguida o Secretário procedeu a leitura da mesma, findo o que ela foi submetida à discussão e aprovação final, tendo sido aprovada por unanimidade. A seguir, o presidente juntamente com o Secretário assinaram a Ata, e encerrou o pleito às 20:45 horas e eu, Secretário, layrei a presente Ata que vai assinada por quem de direito.



*Jose Rodrigues de Abreu*  
**José Rodrigues de Abreu**  
 Presidente

**17 MAR 2009**  
*Reinaldo Galhardo de Carvalho*  
**Reinaldo Galhardo de Carvalho**  
 Secretário

**1.º TABELIÃO DE NOTAS**  
 MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO  
 Emygdio Carlos Paschoalotti, Titular

Rua Dr. Arthur Martins, 101 - Centro  
 CEP 14035-250 - Sorocaba - SP  
 Fone/Fax (15) 3231-1914

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JOSE RODRIGUES DE ABREU, selo: 0138526 \*

Em Testemunho da verdade - 17/03/2009

Eu, ROSANA BATAGLIM LLANAS - Escrevente, Valor R\$ 2,90

**1º TABELIÃO DE NOTAS**  
**CARTORIO ROLIM - SOROCABA-SP**  
**Rosana Batagin Llanas**  
 ESCREVENTE

1140A138526



1. REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA

Rua da Penha, 1035 - Centro - Fone: (15) 3331-7500

Carlos Andre Ordonio Ribeiro - Oficial - 70.830

Apresentado em 12/05/2010, protocolado e registrado em microfilme sob numero de ordem 70.830 Sorocaba (SP) 13/5/2010.

Emolumentos	29,18
Estado	8,31
Ijresp	6,15
Reg.Civil	1,54
Trib.Justica	1,54
Diligenciats)	0,00
Tot.al	46,72

*[Handwritten signature]*  
Substituto Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA  
**José Eduardo Coutinho**  
Substituto Oficial

Cartório  
Colégio Notarial do Brasil - SP  
Autenticação  
1138AA932142

**ATENTACION**  
copiada conforme original

17 MAIO 2010

Sobscrito Santos de Silva - Oficial  
Firma Manoel S da Silva Sub Oficial  
Escrevente João S. da Silva - Escrevente

TABELIAO DE NOTAS DE SOROCABA  
Rua S. do Carmo, 81 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 13030-420 - Fone: (15) 3332-0090 / Fax: (15) 3332-0099

Reconhecido por SEMELHANCA a(s) Firma(s) de: **REINALDO DANILHARDO DE CARVALHO**, a qual confere com padrao depositado em cartorio. Sorocaba, 19 de maio de 2009 - 16:25:25  
Em Testemunho

da verdade Total R\$ 1,90

**MANOEL ANTONIO ANTUNES - ESCRIVENTE**

Sig: F50CE5F3  
Usuario: FIRMAS

TABELIAO DE NOTAS  
15  
Soro-Firma

1143AA167831

Registro  
 CVM  
 AUTENTICAÇÃO  
 A presente cópia confere como original  
 17 MAIO 2010  
 Santos da Silva - Oficial  
 Flávio Antonio S da Silva - Sub. Oficial  
 Kleber Luiz S. da Silva - Escrevente  
 VALIDO SOMENTE C/ SELLO DE AUTENTICAÇÃO  
 Coleção Notarial do Brasil - SP  
 Autenticado  
 138A/0524

### ATA ELEIÇÃO

## C.D.I. Centro de Desenvolvimento Integral Saber Fraterno GESTÃO 2009/2010

Ao Décimo Oitavo dia do mês de Setembro de 2009, na sede da Associação Centro de Desenvolvimento Integral, localizada à Rua Almir Beneti, 172, Jd. Residencial Deolinda Guerra realizou-se sua eleição administrativa para o Biênio 2009/2010. Verificando o número regulamentar de votantes, às vinte horas o Presidente em exercício, Valdir Lopes Martin, deu início à eleição, convocando para secretariar Tomaz Jose Lopes. Feita a chamada dos presentes com direito a voto, conforme Edital de Convocação foi distribuído os envelopes devidamente rubricados pelo presidente e secretario para que cada um depositasse a cédula eleitoral. A seguir procedeu-se a chamada dos citados no Edital e que se encontravam presentes, tendo cada um assinado o Livro de Registro de Presença e colocado seu voto na urna, sob a vista dos mesários, que constataram a inviolabilidade do ato. Ao final da votação o presidente em exercício encerrou o livro de presenças, assim como a lista de votantes, passando a exercer o seu direito a voto, tendo a seguir, determinado aos escrutinadores que procedessem à contagem dos votos, antes verificando a coincidência do número de envelopes com as assinaturas do Livro de Presença e Lista de Votantes. Contados os votos, foi anunciado o seguinte resultado: Chapa Única, presidente: PAULO JACOB NETO, Vice-presidente: MARCOS ANTONIO CHAVES MARQUES, Primeiro Tesoureiro: ALFREDO ALVES DA COSTA, Segundo Tesoureiro: LUCIANO CHANES DE LARA, Primeiro Secretario: CARLOS HENRIQUE GUARIGLIA, Segundo Secretário: CLAUDIO ROBERTO ULIANA, Primeiro Diretor Técnico: MARCELO AUGUSTO ROLIM, Segundo Diretor Técnico: MARCO ANTONIO ANTUNES, Primeiro Diretor de Patrimônio: JOSE RODRIGUES DE ABREU, Segundo Diretor Patrimônio: HARLEY ASSUMPTÃO MENA, Primeiro Diretor de Comunicação: REINALDO GALHARDO DE CARVALHO, Segundo Diretor de Comunicação: JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA: 35 votos, nulos 0 votos, brancos 0 votos. A seguir o ato eleitoral e o resultado do mesmo foram submetidos à aprovação em assembléia e como não houve qualquer manifestação, foram ambos aprovados por unanimidade. A seguir o presidente em exercício anunciou a todos o nome dos eleitos para o período. Após a eleição da diretoria, foi lido, debatido e aprovado o novo Estatuto Social. Também ficou decidida pela alteração do endereço da sede passando para a Rua Almir Beneti, nº 172, Jardim Residencial Deolinda Guerra – CEP 18052-736, Sorocaba – SP. O presidente, posteriormente, solicitou para que se lavrasse a Ata da eleição. Em seguida o Secretário procedeu a leitura da mesma, findo o que ela foi submetida à discussão e aprovação final, tendo sido aprovada por unanimidade. A seguir, o presidente juntamente com o Secretário assinou a Ata, e encerrou o pleito às 20h45min horas e eu, Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada por quem de direito.

1º RC  
 Sorocaba

  
**VALDIR LOPES MARTIN**  
 Presidente

1º RC  
 Sorocaba

  
**TOMAZ JOSE LOPES**  
 Secretário

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
 E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS  
 JURÍDICA DE SOROCABA  
 José Eduardo Coutinho

# BRANCO

1 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOPOCABA  
 Rua da Penha, 1035 - Centro - Fone: (15) 3331-7400  
 Carlos Andre Grdonio Ribeiro - Oficial - 70.831  
 Apresentado em 12/05/2010, protocolado e registrado em  
 microfilme sob numero de ordem 70.831/ So. J. P. S. P. 13/5/2010

Emolumentos	96,88
Estado	24,73
Ipesp	18,35
Reg. Civil	4,61
Trib. Justicia	4,61
Diligencia(s)	0,00
Total	139,14

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULO  
 E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
 JURIDICA DE SOPOCABA  
 José Eduardo Coutinho  
 Substituto Oficial

**Autenticação**  
 Rua Prof. Azeiteiro 700  
 SOPOCABA - SP

**MAIO 2010**

Coletor de Impostos do Brás 1 - 2010

Autenticação nº 1138AA-0008768

Substituto Santos da Silva - Oficial  
 Pedro Antonio S. da Silva - Sub. Oficial  
 Gabriel Lucas S. da Silva - Escrevente

**Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito da Serra**  
 Rua Professor Tolado n. 703 - São Mateus - SP (15) 3333 1727 / 3243 1881

Reconheço, por semelhança, a firma de: VALDIR LOPES MARTIN e TOMAZ JOSE LOPES; em documento sem valor econômico, ou fé.

SOPOCABA, 11 de maio de 2010.

Em Teste da verdade. Cód. 720177376144002000185063

(01x 2: Total R\$ 6,00)  
 Selo - 2: Atos: 1138AA-0008768

Marcio Vieira Santos da Silva  
 Escrevente Autorizado

**Registro Civil**

198A 008768

TIPO DE REGISTRO: 2

TIPO DE DOCUMENTO: 2



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**SECRETARIA JURÍDICA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 244/2010

Trata-se de PL de autoria do nobre Vereador Francisco Moko Yabiku, que declara de Utilidade Pública o “C.D.I. – Centro de Desenvolvimento Integral Saber Fraternal” e dá outras providências.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações posteriores, Leis 4.699 de 16 de dezembro de 1994 e 4.904 de 29 de agosto de 1995, instruída com a “Declaração” subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 20 de maio de 2010, informando que está em pleno e regular funcionamento, sua Diretoria não é remunerada e que se presta ao atendimento de suas finalidades estatutárias (fl. 04).

Incluem-se no PL cópia do CNPJ com situação cadastral ativa (fl. 05), cópias registradas no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba/ SP, da Ata da Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, discussão e aprovação do estatuto, constituição definitiva da sociedade e outros assuntos, na data de 02 de junho de 2003 (fls. 06/09); do Estatuto Social registrado em 13 de maio de 2010 no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba/ SP (fls. 10/23); atas de

*[Handwritten signature]*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

eleição das gestões 2005/2003 (fl. 24); 2007/2008 (fl. 25) e 2009/2010 (fl. 26).

O C.D.I. – Centro de Desenvolvimento Integral Saber Fraternal tem por finalidade, sinteticamente, promover o desenvolvimento e a integração social de jovens e adultos da região de Sorocaba.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorocaba, 14 de junho de 2010.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
Assessora Jurídica

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 244/2010, de autoria do Edil Francisco Moko Yabiku, que declara de Utilidade Pública o "C.D.I. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERNAL" e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 15 de junho de 2010.

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente*

  
**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro*

  
**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 244/2010, de autoria do Edil Francisco Moko Yabiku, que declara de Utilidade Pública o "C.D.I. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERNOS" e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 15 de junho de 2010.

  
**JOSE GERALDO REIS VIANA**  
*Presidente*

**JOSE FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*

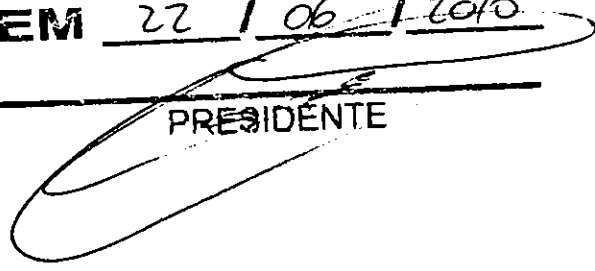
  
**IZÍDIO DE BRITO CORREIA**  
*Membro*



1.a DISCUSSÃO SO 38/10

APROVADO  REJEITADO

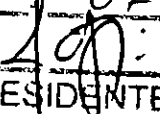
EM 22 / 06 / 2010

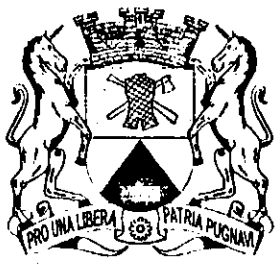
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

2.a DISCUSSÃO SO 41/10

APROVADO  REJEITADO

EM 01 / 07 / 2010

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0614

Sorocaba, 05 de julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 200, 201, 202, 203, 204 e 205/2010, aos Projetos de Lei nº 66, 240, 231, 232, 237, 244, 192, 225, 197, 279, 245, 265, 268, 263 e 264/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 191/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

**Declara de Utilidade Pública o "C.D.I. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERN" e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 244/2010 DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, o "C.D.I. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERN".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*[Handwritten signature]*

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 16 DE JULHO DE 2010 / Nº 1.430

FOLHA 01 DE 01

## LEI Nº 9.228, DE 13 DE JULHO DE 2010.

(Declara de Utilidade Pública o "C.D.I. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERNO" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 244/2010 - autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, o "C.D.I. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERNO".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO  
Secretário de Governo e Planejamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA

O C.D.I. - Centro de Desenvolvimento Integral Saber Fraterno é uma entidade assistencial sem fins lucrativos, fundada em 02 de junho de 2003.

Com a finalidade de promover o desenvolvimento e a integração social de jovens e adultos, na região de Sorocaba, a entidade, para a consecução de seus objetivos se propõe a:

I - Inserção social e econômica de jovens e adultos que não conseguem romper as barreiras que impedem o desenvolvimento social pleno;

II - Criar e desenvolver uma entidade que atenda às necessidades individuais, pedagógicas, entre outras, que auxilie a profissionalização;

III - Diminuir as possibilidades de marginalização e exclusão social de ampla faixa de jovens em idade de formação e profissionalização;

IV - Criar oficinas e salas de treinamento prático, sala de multimídia/internet, sala para reuniões e dinâmicas grupais, ala de recreação, sala de apoio/reforço escolar, biblioteca;

V - Dar atendimento psicológico e orientação familiar além de consultório médico/odontológico. Pelo exposto, conto a anuência dos nobres pares ao presente projeto.

S/S., 31 de maio de 2010.

FRANCISCO MOKO YABIKU  
Vereador



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



LEI Nº 9.228, DE 13 DE JULHO DE 2 010.

(Declara de Utilidade Pública o “C.D.I. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERN0” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 244/2010 – autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, o “C.D.I. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERN0”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO  
Secretário de Governo e Planejamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





Lei nº 9.228, de 13/7/2010 – fls. 2.

### JUSTIFICATIVA

O C.D.I. - Centro de Desenvolvimento Integral Saber Fraternal é uma entidade assistencial sem fins lucrativos, fundada em 02 de junho de 2003.

Com a finalidade de promover o desenvolvimento e a integração social de jovens e adultos, na região de Sorocaba, a entidade, para a consecução de seus objetivos se propõe a:

I - Inserção social e econômica de jovens e adultos que não conseguem romper as barreiras que impedem o desenvolvimento social pleno;

II - Criar e desenvolver uma entidade que atenda às necessidades individuais, pedagógicas, entre outras, que auxilie a profissionalização;

III - Diminuir as possibilidades de marginalização e exclusão social de ampla faixa de jovens em idade de formação e profissionalização;

IV - Criar oficinas e salas de treinamento prático, sala de multimídia/internet, sala para reuniões e dinâmicas grupais, ala de recreação, sala de apoio/reforço escolar, biblioteca;

V - Dar atendimento psicológico e orientação familiar além de consultório médico/odontológico.

Pelo exposto, conto a anuência dos nobres pares ao presente projeto.

S/S., 31 de maio de 2010.

FRANCISCO MOKO YABIKU  
Vereador